



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

L I D O
Em 24/9/13
21317
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º ,IND 12833 /2013

(Do Senhor Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção da Escola Classe 01, no Riacho Fundo I – RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção da Escola Classe 01, no Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12833/2013
Folha N° 01-uf

A construção da escola classe 01, na cidade do Riacho Fundo I assume um papel relevantíssimo no contexto social do Distrito Federal, pois minimizará o sofrimento dos alunos que necessitam se deslocar para áreas distantes em virtude de não ter uma escola próxima a região de suas residências.

É de extrema importância ressaltar que a educação é um direito garantido de todos os cidadãos, conforme versa a nossa carta magna.

**Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

A Constituição Federal, em seus artigos 205º e 206º, dispõem:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Os moradores reivindicam a construção da referida escola, com base em seus direitos fundamentais e objetivando trazer, educação, segurança, a ser traduzido em qualidade de vida para toda a comunidade.

Vale ressaltar que a construção da escola classe 01 é uma reivindicação da comunidade da cidade do Riacho Fundo I, que inclusive, já solicitou providências através da Secretaria de Educação, e que tal providência, certamente, beneficiará sobremaneira os moradores da região.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 52833/2013
Folha N° 02-49

162.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 52833/2013
Folha N° 03-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 25/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12833/2013
Folha N° 04-uf